

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº873/92

Declara de utilidade pública a APOV (Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa).

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a APOV (Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa) - Viçosa - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de novembro de 1992.



Antônio Chequer

Prefeito Municipal

(Projeto de autoria do Vereador João Paulino, aprovado em sessão da Câmara, no dia 10/11/92.)